



## **PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA**

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Parceria nº 06/2017, com a Entidade Associação Banco da Amizade de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Novembro/2017 a Dezembro/2017, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

### **1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas**

Durante o período a Associação Banco da Amizade, realizou o indicado no plano de trabalho, que foi a compra de materiais e pagamento de mão de obra para reforma de telhado, reforço de vigas e troca de calhas na sede da entidade.

### **2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho**

Das metas e objetivos a entidade cumpriu dentro do estabelecido no Plano de Trabalho.

### **3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração**

As transferências foram realizadas de forma transparente e dentro do prazo.

### **4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas):**

Na análise da prestação de contas a instituição realizou despesas para o pagamento da compra de materiais: (cumeiras e parafusos = R\$ 419,80),

(telhas brasilit = R\$1.333,64), (linhas e caibros = R\$ 330,00), (calhas = R\$ 500,00), (treliças = R\$ 500,00) e mão de obra ( R\$ 2.700,00) para reformas na sede da entidade.

A Prefeitura Municipal fez o repasse dum total de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos reais), e a entidade apresentou comprovantes que ultrapassam o valor, porém apresentou justificativa que a diferença de R\$ 283,44 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) foram pagos pela OSC conforme justificativa apresentada nas fls 379 e 380 no relatório de execução financeira da prestação de contas.

#### **5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:**

Não foram realizadas auditorias.

#### **6. Conclusões**

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação Banco da Amizade tenha aprovadas e homologadas a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 06/2017 – Edital nº 2616/2017.

( X ) regularidade

( ) regularidade com ressalvas

( ) irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 03 de Setembro de 2019.

Zoé da Aparecida Assunção Silveira  
Gestora da Parceria  
Portaria nº 21.412/18